



SESSÃO ESCOLAR | GUIÃO DO PRESIDENTE DA MESA  
ENSINO BÁSICO | ENSINO SECUNDÁRIO  
CAPÍTULO III – REGIMENTO – [SEPARATA 1.ª FASE - ESCOLA](#)  
(na sua versão online, atualizada no início da edição 2022/2023)

### i. O que é a Sessão Escolar?

A Sessão Escolar é a **assembleia representativa da escola**, em cada um dos níveis de ensino; realiza-se **após a fase de debate** sobre o tema e é constituída por um mínimo de 10 e um máximo de 31 deputados, eleitos na sequência de um **processo eleitoral** em que os alunos se organizaram por listas e apresentaram propostas sobre o tema (*n.º 2, artigo 30.º, p. 27*).

*(Se uma escola se inscrever no Programa no ensino básico e no ensino secundário, terá de realizar processos eleitorais distintos e uma Sessão Escolar para cada nível de ensino).*

### ii. Objetivos da Sessão Escolar

*(n.º 3, artigo 30.º, p.27)*

A Sessão Escolar tem como objetivos:

- aprovar o **Projeto de Recomendação da escola**;
- eleger os **deputados** à Sessão Distrital/Regional;
- eleger o **candidato** da escola à **Mesa** da Sessão Distrital/Regional (preferencialmente de entre os membros da Mesa da Sessão Escolar, dada a experiência adquirida na condução dos trabalhos).

### iii. Organização da Sessão e participação

A Sessão Escolar obedece a uma **agenda** (*artigo 36.º, pp. 30-32*).

Todos os **deputados eleitos** têm o **dever** de comparecer à reunião (ou reuniões), sendo que a falta de um deputado implica a perda do mandato (*n.º 2, artigo 31.º, p. 27*).

Na Sessão Escolar participam apenas os deputados eleitos na Assembleia de Voto, a Comissão Eleitoral Escolar e eventuais convidados. Estes últimos não intervêm no debate (*n.ºs 4 e 6, artigo 30.º, p. 27*).

A Sessão Escolar pode realizar-se em várias reuniões plenárias, **se necessário** (*n.º 5, artigo 30.º, p. 27*).

#### iv. Composição da Mesa

(artigo 32.º, p. 28)

A Mesa da Sessão Escolar é composta por um **Presidente**, um **Vice-Presidente** e um **Secretário**.

O Presidente da Mesa da Sessão Escolar é eleito no início da Sessão pelos restantes deputados. O Presidente eleito convida, depois, os dois candidatos mais votados a seguir a si a exercerem as funções de Vice-Presidente e de Secretário.

No caso de a assembleia ter só 10 deputados, a Mesa é composta apenas pelo Presidente.

MESA DA SESSÃO ESCOLAR		
<b>Presidente</b>	É eleito por maioria simples (candidato mais votado). Caso a assembleia seja composta por mais de 10 deputados, as candidaturas a Presidente devem ser subscritas por 3 outros deputados. <b>Se a assembleia for composta por apenas 10 deputados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. as candidaturas a Presidente são individuais;</li> <li>. a Mesa é composta apenas pelo Presidente.</li> </ul>	<b>Todos exercem o seu direito de voto</b>
<b>Vice-Presidente</b>	É o segundo candidato mais votado a seguir ao Presidente. Se só houver um candidato à Presidência da Mesa, o Vice-Presidente é convidado pelo Presidente de entre os deputados eleitos à Sessão.*	
<b>Secretário</b>	É o terceiro candidato mais votado a seguir ao Presidente. Se só houver um candidato à Presidência da Mesa, o Secretário é convidado pelo Presidente de entre os deputados eleitos à Sessão.*	

\* **NOTA:** Nesta situação, o Vice-Presidente e o Secretário devem ser provenientes de listas diferentes (quando haja).

#### v. Competência da Mesa

(artigo 34.º, p. 29)

Compete à Mesa dirigir os trabalhos da Sessão, com isenção, de forma a:

- a) Aprovar o **Projeto de Recomendação da Escola**;
- b) Assegurar a **eleição** dos **deputados** da escola à Sessão Distrital/Regional e de um candidato à Mesa desta;
- c) Executar, em geral, a **agenda** prevista no artigo 36.º (pp. 30-32).



A Mesa deve anunciar, no início da Sessão, todas as regras que vai seguir para uma gestão eficaz da agenda.

As decisões da Mesa são soberanas. Das suas decisões não há recurso (*n.º 6, artigo 34.º, p.29*).



## ABERTURA DA SESSÃO

O/a Professor/a Coordenador/a: Bem-vindos à Sessão Escolar do Parlamento dos Jovens. Antes de dar início à nossa reunião, vamos proceder à eleição do Presidente da Mesa.

A função do Presidente da Mesa é dirigir os trabalhos da Sessão Escolar. Depois de eleito, o Presidente convidará os outros dois candidatos mais votados *(se houver mais de uma lista representada na reunião e tiver havido mais do que um candidato à Presidência da Mesa)* a juntarem-se a ele na Mesa para assumirem as funções de Vice-Presidente e de Secretário, os quais o ajudarão no decorrer dos trabalhos.

### ALTERNATIVA 1

(no caso de assembleias com apenas 10 deputados)

O/a Professor/a Coordenador/a:

Peço aos deputados que desejem candidatar-se a Presidente da Mesa o favor de se levantarem e de dizerem os seus nomes.

*Em assembleias com apenas 10 deputados as candidaturas a Presidente da Mesa são individuais, ou seja, os candidatos a Presidente não precisam de ter o apoio de outros deputados para apresentarem a sua candidatura.*

### ALTERNATIVA 2

(no caso de assembleias com mais de 10 deputados)

O/a Professor/a Coordenador/a:

De acordo com o Regimento, os deputados que se queiram candidatar a Presidente da Mesa têm de reunir o apoio de 3 outros deputados, ou seja, cada candidatura tem de ser subscrita por 3 deputados.

Peço aos deputados que desejem candidatar-se a Presidente da Mesa o favor de se levantarem e de dizerem os seus nomes. À medida que cada deputado candidato se levanta, deve indicar quais os 3 deputados que subscrevem a sua candidatura.

Artigo. 33.º  
do  
Regimento,  
p. 28



*CONT.*

Apresentados os candidatos, vamos votar.

Peço a cada deputado que escreva num boletim em branco o nome do candidato que pensa ser o mais adequado para exercer o cargo de Presidente da Mesa.

Em seguida, deverá dobrar o boletim em quatro e entregá-lo na Mesa.

*Recolhidos todos os boletins, procede-se à contagem dos votos e é eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.*

*Artigo. 33.º  
do  
Regimento,  
p. 28*

#### *ALTERNATIVA 1*

*(no caso de assembleias com apenas 10 deputados)*

*O/a Professor/a Coordenador/a:*

Senhoras e Senhores deputados, o/a candidato/a mais votado(a) é \_\_\_\_\_ *(nome)*, da Lista \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ votos, sendo assim eleito Presidente da Mesa da Sessão Escolar.

Peço-lhe que venha até à Mesa para tomar o seu lugar.

#### *ALTERNATIVA 2*

*(no caso de assembleias com mais de 10 deputados)*

*O/a Professor/a Coordenador/a:*

Senhoras e Senhores deputados, o/a candidato/a mais votado/a é \_\_\_\_\_ *(nome)*, da Lista \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ votos, sendo assim eleito Presidente da Mesa da Sessão Escolar. O segundo candidato mais votado é \_\_\_\_\_ *(nome)*, da Lista \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ votos, eleitos Vice-Presidente e Secretário da Mesa da Sessão Escolar, respetivamente.

Peço-lhes que venham até à Mesa para tomarem os seus lugares.



*O/A Professor/a Coordenador/a cumprimenta a Mesa eleita, retira-se da Mesa e toma assento noutra local da sala, se possível em contacto visual com o/a Presidente para o/a apoiar no esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir.*

**Presidente:** Senhoras e Senhores deputados, estão agora reunidas as condições para iniciarmos a nossa Sessão Escolar, que começa precisamente com a tomada de posse dos deputados. Para o efeito, vou proceder à chamada de cada um dos deputados, lista a lista. Quando for lido o vosso nome, agradeço que venham assinar a lista de deputados.

*N.º 1, artigo  
36.º do  
Regimento, p.  
30*

#### LISTA DE DEPUTADOS

..... (Nomes dos deputados e assinatura)

**Presidente:** Passamos à apresentação das medidas de cada lista, a que se seguirá o debate. Lembro que este período (apresentação + debate) não pode exceder 60 minutos. Relembro que este momento é crucial para a participação da nossa escola no Parlamento dos Jovens. Deste debate, deve resultar o Projeto de Recomendação que defenderemos na Sessão Distrital/Regional. Este Projeto deve conter medidas que possam responder eficazmente ao desafio do tema deste ano.

*N.º 3, artigo  
36.º do  
Regimento,  
p. 30*

*O Presidente anuncia o tempo total disponível que o representante ou os representantes têm para usar da palavra nesta fase da Sessão Escolar. Se, por exemplo, houver 6 listas representadas na Sessão Escolar, cada lista terá, no máximo, um total de 10 minutos, que poderão ser organizados da seguinte forma:*

- 3 minutos para fazer a apresentação das medidas;*
- 7 minutos para participar no debate (fazer perguntas aos deputados das outras listas, responder às perguntas que lhes sejam dirigidas e fazer comentários).*

*Quando haja uma só lista representada na Sessão Escolar, a apresentação e o debate serão feitos entre os 10 deputados eleitos, que poderão aproveitar esta fase para aperfeiçoar a sua argumentação sobre as medidas propostas.*

*A partir deste ponto, o presente guião aplica-se a uma assembleia com uma mesa composta por três elementos, pelo que, se a Mesa for constituída apenas pelo Presidente (sessão com apenas 10 deputados), deverão ser feitas as devidas adaptações.*

**Presidente:** Para todo este período, cada lista dispõe de um total de \_\_\_ minutos, que serão distribuídos da seguinte forma: \_\_\_ minutos para a primeira fase - apresentação das medidas - e \_\_\_ minutos para a fase de debate (pedidos de esclarecimento e respostas).

Alerto para o facto de as respostas serem descontadas no tempo global da lista que foi interpelada. Chamo também a vossa atenção para o facto de não poder haver transferência de tempos entre estas duas fases, ou seja, o tempo que não for usado na primeira fase não acumula com o tempo destinado à segunda fase.

*Em seguida, o Presidente dá a palavra ao(s) representante(s) de cada lista.*

Começamos pela Lista A. Convido o(s) representante(s) desta lista a apresentar as medidas propostas.

*Repete-se o procedimento para cada uma das listas, caso haja.*

*É muito importante que a Mesa tenha atenção ao tempo que vai sendo gasto na apresentação das medidas. Este tempo é cuidadosamente controlado pelo Vice-Presidente e/ou pelo Secretário.*

*Terminada a apresentação de todas as medidas, passa-se ao debate.*

**Presidente:** Terminada a apresentação das medidas, vamos agora dar início ao debate. As Senhoras e os Senhores deputados podem colocar dúvidas uns aos outros sobre as medidas

propostas ou fazer comentários sobre as mesmas. Alerto, uma vez mais, para o facto de as respostas das listas interpeladas serem descontadas no tempo dessa lista.

Quem é que pretende inscrever-se para usar da palavra?

*As inscrições para uso da palavra são registadas pelo Vice-Presidente.*

*O Presidente vai dando a palavra aos deputados por ordem de inscrição, mas deve ter em consideração o princípio da alternância, para que todos os deputados tenham as mesmas oportunidades e não sejam sempre os mesmos a intervir.*

*Após o debate, o Presidente pergunta se os deputados pretendem fundir propostas, reformular medidas ou inserir uma nova ideia que tenha resultado do debate, com vista a aperfeiçoar o Projeto de Recomendação da escola. Caso pretendam, o Presidente interrompe a Sessão para dar início a um período de negociação entre listas sobre as respetivas medidas para eventuais alterações de redação ou outras.*

Presidente: Terminado o debate, as Senhoras e os Senhores deputados têm agora oportunidade de negociar, entre as listas, se pretendem fazer alguma alteração às vossas medidas, por exemplo, fundir duas medidas idênticas ou que se complementem, alterar a redação de uma medida para ficar mais clara, ou inserir uma nova ideia que tenha resultado do debate, com vista a aperfeiçoar o Projeto de Recomendação da escola.

Relembro que as medidas devem ser redigidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ser objetivas e singulares (não devem acumular, numa mesma medida, propostas de ações distintas);
- b) Ser redigidas em linguagem clara e correta;
- c) Não conter argumentos (estes deverão constar apenas do campo “Exposição de Motivos”).

Assim, vou dar \_\_\_ minutos para que possam negociar entre vós as medidas a apresentar.



Finda esta fase, devem apresentar na Mesa todas as medidas:

- as medidas que não sofreram qualquer alteração;

e

- as medidas que resultaram do processo de negociação.

A votação, posteriormente, irá incidir sobre todas as medidas apresentadas.

Vamos suspender a sessão por \_\_\_\_ minutos para esta fase.

*Os deputados de cada lista podem, agora, negociar entre si, optando pela adoção de uma das medidas de outra lista, reformulando o texto de determinada medida ou inserindo uma nova ideia que tenha resultado do debate, com vista a aperfeiçoar o Projeto de Recomendação da escola.*

*Por exemplo, se a lista A tem uma medida muito semelhante a uma outra da lista B, podem acordar que apenas uma delas será colocada a votação (a que está mais bem redigida, a que tem uma parte mais bem explicada, etc.). Nesse caso, apresentam na Mesa essa intenção e o Presidente, quando colocar essa medida a votação, anuncia que se trata da medida ... da lista ..., que foi também subscrita pela lista ...*

*No caso de alterações de redação ou de inserção de uma nova ideia, as listas apresentam a nova redação na Mesa, explicando que decorre do acordo entre as listas ..., ... e ... (dependendo de quantas listas acordaram a redação).*

*Terminado o tempo previsto para esta fase, o Presidente anuncia aos deputados as medidas que vão ser colocadas à votação.*

**Presidente:** Está reaberta a sessão.

Foram entregues na Mesa um total de ... propostas. Vou, agora, pedir ao Vice-Presidente e ao Secretário da Mesa o favor de lerem todas as medidas que se encontram a votação.



*Antes de se começar a votação, todas as medidas são numeradas e lidas, mesmo as que não foram alteradas, para que os deputados se apercebam das várias alternativas que têm para votar.*

*A leitura das medidas poderá vir a ser substituída pela sua projeção num ecrã, quando, por exemplo, haja muitas medidas a votação.*

**Presidente:** Vamos dar início às votações.

Vou anunciar as medidas uma a uma e vou perguntar quem vota a favor, quem vota contra e quem se abstém. No final da votação, vou anunciar os resultados de todas as medidas.

Como previsto no Regimento, no capítulo III, referente à Sessão Escolar, o nosso Projeto de Recomendação só pode ter, no máximo, 3 medidas, pelo que só as 3 medidas mais votadas vão ficar no projeto.

Chamo a vossa atenção para o facto de, enquanto decorrerem as votações, ninguém poder entrar nem sair da sala.

Peço que se levantem à minha ordem e que só se sentem igualmente à minha ordem.

Senhoras e Senhores deputados, vamos votar. Cada deputado tem direito a um voto, incluindo os membros da Mesa.

*N.º 8,  
artigo 36.º  
do  
Regimento,  
p.31*

**Presidente:** A primeira proposta é a seguinte: ... *(volta a ler o texto da proposta)*

Quem vota a favor desta medida pode levantar-se.



*O Vice-Presidente e o Secretário registam a contagem dos votos. O Presidente espera que estes lhe confirmem que terminaram a contagem dos votos antes de prosseguir com a votação seguinte.*

**Presidente:** Podem sentar-se.

Quem vota contra esta medida ... pode levantar-se.

**Presidente:** Podem sentar-se.

Quem se abstém pode levantar-se.

**Presidente:** Podem sentar-se. Vamos prosseguir com a votação da segunda proposta.

*O procedimento repete-se tantas vezes quantas as propostas.*

*Se, na votação de uma proposta, o número de votos a favor for igual ao número de votos contra, repete-se a votação. Se, na segunda votação, o empate se mantiver, a proposta é eliminada.*

*Quando terminar a votação, o Presidente anuncia os resultados das medidas mais votadas.*

*As 3 medidas mais votadas integram o Projeto de Recomendação da escola a apresentar na Sessão Distrital/Regional.*

**Presidente:** Senhoras e Senhores deputados, vou agora anunciar quais foram as medidas mais votadas, que serão as que vão constar do Projeto de Recomendação da nossa escola.

As propostas mais votadas são as seguintes:

1.<sup>a</sup> *(lê o texto da medida)* com \_\_\_ votos a favor, \_\_\_ votos contra e \_\_\_ abstenções.

2.ª *(repete o procedimento)*

3.ª *(repete o procedimento)*

*A seguir, o Presidente dá início ao processo de eleição, por voto secreto, dos deputados efetivos que irão defender o Projeto de Recomendação da escola na Sessão Distrital/Regional.*



Eleição dos deputados à Sessão Distrital/Regional  
(aplica-se apenas às escolas dos círculos do Continente e das Regiões Autónomas)

Presidente: Vamos passar à eleição, por voto secreto, dos deputados à Sessão Distrital/Regional do Parlamento dos Jovens.

N.ºs 11 e 12,  
artigo 36.º do  
Regimento,  
p. 31

Lembro a todos que o voto é uma opção individual que deve basear-se na avaliação que cada um faz da prestação dos colegas que representam cada lista. Assim, este é o momento de escolher aqueles que, de entre todos os deputados presentes, irão representar a nossa escola na Sessão Distrital/Regional.

Começo por proceder a uma chamada rápida das listas, pedindo aos seus deputados que se levantem para que todos possam identificar os colegas em quem desejam votar.

Lista \_\_\_\_ *(Indica o nome de todos quantos integram a lista)*

*O Presidente continua até ter anunciado o nome de todos os deputados de cada lista.*

Presidente: Cada deputado deve indicar, no boletim de voto que lhe foi fornecido, os nomes dos X deputados *(x = número de deputados efetivos a eleger consoante o que foi determinado pela Assembleia da República relativamente ao número de deputados a eleger, em Sessão Escolar, para a respetiva Sessão Distrital ou Regional)* que considera que melhor podem representar a nossa escola.

Os boletins de voto que não tiverem exatamente X deputados assinalados são considerados nulos.



Os boletins de voto devem ser dobrados em quatro e inseridos na urna. *(ou entregues ao Secretário da Mesa, no caso de não estar disponível uma urna)*

*Os boletins de voto em branco são distribuídos a todos os deputados (um boletim por cada deputado). Os deputados assinalam os nomes dos colegas que desejam que representem a sua escola na Sessão Distrital/Regional do Parlamento dos Jovens (tendo em conta o número de mandatos por escola definido para cada círculo). Naturalmente, podem assinalar o seu próprio nome.*

*No final da votação, o Presidente pode determinar um breve intervalo para permitir a contagem dos votos (escrutínio). Se assim for, suspende a sessão (15 minutos no máximo) e informa que, logo após o intervalo, os resultados serão anunciados (isto é, os nomes dos deputados efetivos eleitos e do deputado suplente).*

*A eleição dos deputados faz-se por maioria simples, ou seja, são apurados os deputados mais votados. A ordem dos representantes da escola é feita do deputado mais votado para o menos votado, devendo indicar o suplente (por exemplo, se a escola tiver direito a eleger 4 deputados, o 5.º mais votado é o suplente).*

*Em caso de empate dos mais votados, repete-se a votação unicamente dos deputados empatados.*

*Após o intervalo – se tiver ocorrido intervalo –, o Presidente reabre a sessão e anuncia os resultados.*



**Presidente:** Está reaberta a sessão.

Foram eleitos para representar a escola ..... (nome da escola), na Sessão Distrital/Regional, os seguintes deputados:

..... (nome), deputado efetivo, com \_\_\_ votos (número de votos a favor)

..... (nome), deputado efetivo, com \_\_\_ votos (número de votos a favor)

..... (continua a indicar os deputados efetivos)

..... (nome), deputado suplente, com \_\_\_ votos (número de votos a favor)

*O Presidente continua até ter anunciado o nome de todos os eleitos, incluindo o nome do deputado suplente.*

*Após a eleição dos deputados, o Presidente admite a apresentação de candidaturas à Mesa da Sessão Distrital/Regional.*

### Eleição do candidato à Mesa da Sessão Distrital/Regional (aplica-se apenas às escolas dos círculos do Continente e das Regiões Autónomas)

**Presidente:** Nesta parte da Sessão Escolar, vamos fazer a eleição, por voto secreto, do candidato da nossa escola à Mesa da Sessão Distrital/Regional.

De acordo com o Regimento, os candidatos devem ser, preferencialmente, membros da Mesa da Sessão Escolar, dada a experiência adquirida na condução dos trabalhos.

*Se o Presidente se candidatar, deve ser substituído pelo Vice-Presidente (ou pelo Secretário, se o Vice-Presidente também se decidir candidatar). Se todos os membros da Mesa forem candidatos, o/a Professor/a Coordenador/a poderá conduzir a sessão.*

*N.º 13, artigo  
36.º do  
Regimento,  
p. 32*



*Depois de todos os interessados se manifestarem, são anunciados os nomes dos candidatos.*

**Presidente** (ou quem o vier a substituir): Os deputados candidatos à Mesa da Sessão Distrital/Regional são os seguintes: ...

Vamos agora fazer a eleição. Cada deputado deve assinalar o nome do candidato (apenas um) da sua preferência. Os boletins de voto devem ser dobrados em quatro e inseridos na urna (ou entregues ao Secretário da Mesa, no caso de não estar disponível uma urna).

*Após o escrutínio, o Presidente anuncia o resultado da votação.*

**Presidente:** Senhoras e Senhores Deputados, o candidato da nossa escola à Mesa da Sessão Distrital/Regional é o/a deputado/a ..., eleito com \_\_\_ votos.

Antes da Sessão Distrital/Regional, os candidatos à Mesa da Sessão Distrital/Regional de todas as escolas do nosso Distrito/Região Autónoma vão participar num processo de eleição para se escolher quem será o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Mesa.

*Se o candidato da escola à Mesa da Sessão Distrital/Regional não vier a ser eleito como membro desta Mesa, não poderá participar na Sessão Distrital/Regional, exceto se também tiver sido eleito como deputado para representar a escola nesta mesma Sessão.*

## Encerramento da Sessão

**Presidente:** Chamo a atenção dos deputados eleitos à Sessão Distrital/Regional para a tarefa urgente que têm de cumprir, de seguida, que é a redação da «Exposição de Motivos» do Projeto de Recomendação da Escola.





A «Exposição de Motivos» é o conjunto de argumentos de defesa das medidas aprovadas, que ajuda a explicar por que razão se considerou importante incluir, no nosso projeto, estas medidas sobre o tema em debate. Este pequeno texto deve constar do início do Projeto de Recomendação da Escola, no respetivo campo, seguindo-se as medidas.

Antes de terminarmos a nossa Sessão Escolar, pergunto se desejam propor um tema para debate na próxima edição do Parlamento dos Jovens, que será levado a votação na Sessão Distrital/Regional.

*O Vice-Presidente toma nota das sugestões de temas que os deputados fizerem.*

*Se for apresentada mais do que uma proposta, estas devem ser submetidas a uma votação para se selecionar apenas uma para ser apresentada na Sessão Distrital/Regional.*

**Presidente:** Senhoras e Senhores deputados, está encerrada a sessão.

Muito obrigado/a.

*Os resultados desta Sessão serão, agora, inseridos pelo Professor Coordenador do Programa Parlamento dos Jovens na escola, até 4 dias após esta Sessão, no formulário disponível na [página internet do Parlamento dos Jovens](#) referente à 1.ª fase do Programa.*